PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

# Lei 1.044

Contém criação de cargo.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º)- Fica criado no Quadro Geral de Funcionários mais um cargo de Bibliotecário, pela dotação 3.1.1.0.67,

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.....

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 15 de setembro de 1971.

José Barbosa Lopes,
Prefeito Municipal.